



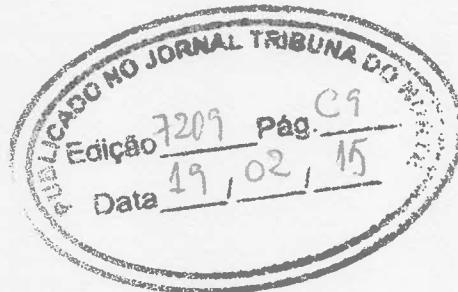
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO Nº 69 /2015

Processo Administrativo nº 001/2015

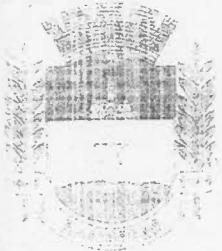
Carta Convite nº 001/2015



MINUTA DE CONTRATO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. José Airton Deco de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Byngton, 1138, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 5.490.283-2 SSP/PR e do CPF nº 739.889.019-20 e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, situada à Av. Zilda Seixas do Amaral, 4270, Pq. Ind. Norte, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ nº 82.423.096/0001-65, e Inscrição Estadual nº 90624893-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Baltazar Eustáquio de Oliveira, portador do RG nº 1.458.854, SSP/PR e do CPF 055.444.409-72, brasileiro, casado, residente à Rua Renê Camargo de Azambuja, 465, Apucarana-PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

1.1 Contratação de Empresa Editora ou que seja responsável pela edição de Jornais de circulação diária no município de Apucarana, para publicação das publicações oficiais e matérias de interesse do Poder Legislativo de Apucarana, para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo técnica e preço e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 001/2015, na modalidade Carta Convite nº 001/2015 e proposta da CONTRATADA datada de 06/02/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

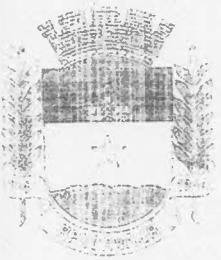
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes dos serviços objeto deste contrato serão contratadas com recursos provenientes da Dotação Orçamentária Principal nº 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Desdobrada nº 3.3.90.39.90.00.00 – Serviços de Publicidade Legal da CONTRATANTE.

60/26



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

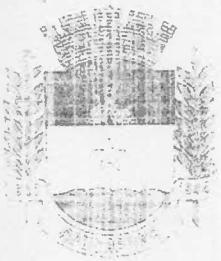
4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5 O reajuste dos serviços será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser corrigido até o limite da correção da inflação do período, devendo ser observados os preceitos estabelecidos na lei e os limites previstos na Carta Convite objeto deste contrato.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487001 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 Os serviços realizados deverão ser comprovados através da nota fiscal/fatura e de cópia dos exemplares dos jornais em que foram publicados os atos oficiais.

5.2 A aceitação dos serviços contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de prestação dos referidos serviços

5.3 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer os serviços, sendo interrompido em 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

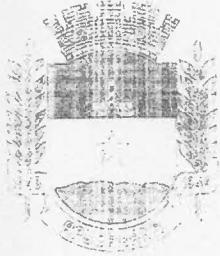
Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1 O pagamento de todas as despesas, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao **CONTRATANTE** quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer serviço fora das especificações contratadas e também além das solicitações do **CONTRATANTE**, cujas despesas correrão por conta da **CONTRATADA** e deverão ser prontamente atendidas;

2-24



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.4 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

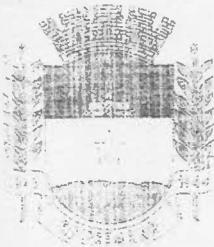
6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações dos serviços, bem como os dados, elementos e condições necessárias a execução dos serviços objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na realização dos serviços contratados implica no pagamento, pela CONTRATADA, de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, do valor total do contrato, e em consequência isenta o CONTRATANTE do

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes no Edital;

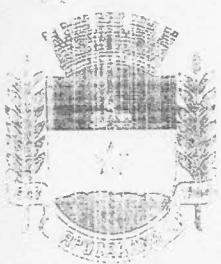
7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por parte da contratante, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie por parte da contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços contratados, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se a realização dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

8.5 Se a CONTRATADA não cumprir os dispositivos do anexo VII do Edital de Licitação.

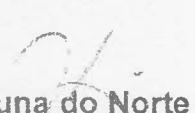
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Câmara Municipal de Apucarana
José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE
RG nº 5.490.283-2


Editora Tribuna do Norte S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira
DIRETOR SUPERINTENDENTE
RG nº 1.458.854

NORTE DO PARANÁ
SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2015
ANO XXIV | Nº 7.207
R\$ 1,50
TEMPO 20° MIN. 26° MÁX.

AUTORIZADO PELA
IV
ESTADO NORDESTE BRASILEIRO

TRIBUNA DO NORTE

Um jornal do Grupo Tribuna de Comunicação



CARNAVAL PÁG. A7

Principal ligação entre Norte e Sul, BR-376 deve receber tráfego 61% maior durante o feriado prolongado

PRF promete intensificar fiscalização nos pontos considerados mais perigosos da Rodovia do Café e BR-369 | Foto: Delair Garcia

Professores e governo se reúnem na quinta

Representantes da APP Sindical e do governo sentam na mesa de negociações após o carnaval. Greve mantém-se sem prazo para acabar.

PÁG. A4

Prefeitura de Jandaia do Sul regulariza 40 imóveis

PÁG. A3

esportes



CORINTHIANS TENTA MANTER INVENCIBILIDADE

Embalada por uma boa campanha, o time do Corinthians Santos encara o Botafogo hoje no estádio Manoel Barradas pelo Campeonato Paulista. (Foto: G)

Doenças cardíacas lideram causas de morte na região

Levantamento da 16ª RS mostra que 31% dos óbitos têm como causa enfermidades do aparelho circulatório. Especialistas apontam para necessidade de mudar hábitos

PÁG. A5



Chuva e muito barro na zona sul

Chuva forte que caiu no início da tarde de ontem causou transtornos para vários moradores do bairro Adriano Corrêa, na zona sul de Apucarana. Moradora do bairro há 30 anos, Elizabeth Navarro do Rego, reclama que o problema é crônico na região.

Rock in Rio terá bonés de Apucarana

PÁG. A6

LEIA AMANHÃ

Programa federal ajuda a abrir as portas para acadêmicos que sonham estudar no exterior

Fitas de LED são nova aposta na decoração e abrem um leque de possibilidades em projetos internos e externos

Prefeito Beto Preto faz um balanço dos investimentos federais previstos para Apucarana

Museu Histórico de Arapongas vai ganhar novo endereço em sede ampla na área central



VANTAGENS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VOCÊ.

CONFIRA NA PÁGINA 8

EDITORIAL PÁG. A2

A crise está na ordem do dia. Contudo, além da alta do dólar e da inflação o que preocupa é a profunda crise que envolve as instituições. Uma descrença que segue muito além do horizonte da política partidária.



FÁBIO CAMPANA PÁG. A2

O homem levou milhares de anos entre sair das cavernas e criar regras e instituições civilizadas. É por aí, no Paraná. Luto se apaga em três dias como se viu na ocupação da Aesp nessa semana.

CARTAS PÁG. A2

Leitora Juliana Moreira destaca iniciativa da sociedade em criar associação de apoio à LEM

FECHAMENTO
21/02
CADERNOS
CALENDÁRIO, TOC'S
E CLASSIFICADOS

TELEFONES

GERAL (43) 3420-1177
REDAÇÃO (43) 3420-1169

ASSINATURAS
(43) 3420-1110
CLASSIFICADOS
(43) 3420-1169

SAC 0800-400-1177
www.tribunadonorte.com.br
E-mail: redacao@tribunadonorte.com.br
FAX: (43) 3420-1169

ESTADO NORDESTE BRASILEIRO
SUGERIR PAUTA
EDITORIAIS@TRIBUNADONORTE.COM

Circula em Apucarana, Arapongas e mais 38 cidades:
Arapuã, Ariranha do Ivaí, Barreiros, Barreiros, Cascavel, Cambé, Cambira,
Cândido de Abreu, Coronel Vivida, Curitiba, Faxinal, Godoy Moreira,
Grândola, Itapoá, Ivaiporã, Içara, Jaraguá do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Laranjeiras,
Londrina, Laranjeiras, Mandagari, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Maringá, Marília da
Serra, Moçambique, Pilangueyes, Pontal, Ortigueira, Rio Brilhante, Rio Brilhante do Ivaí,
Rosário do Ivaí, Rolândia, Sarandi, São José do Ivaí e São Pedro do Ivaí

CLASSIFICADOS
OFERTAS NESTA EDIÇÃO
COTAS
MAIS INFORMAÇÕES
PÁGINA A6

550
DIA
COMPRAS R\$ 2.830 VENDA R\$ 2.830
Euro COMPRAS R\$ 3.238 VENDA R\$ 3.240



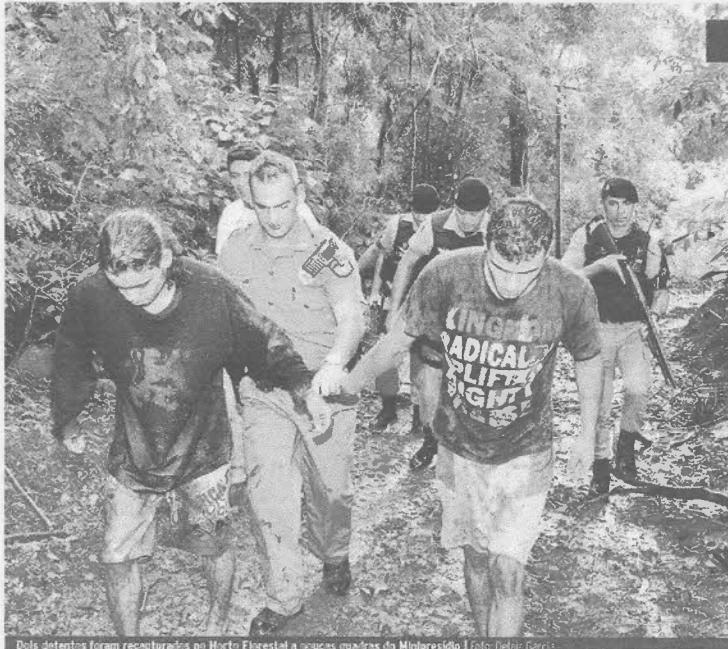
NORTE DO PARANÁ
QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015
ANO XXIV | Nº 7.209
R\$ 1,50

TEMPO 19° MIN. 28° MÁX.

AUDITADO PELA
IV
AUDITORIA ASSOCIADA

TRIBUNA DO NORTE

Um jornal do Grupo Tribuna de Comunicação



Dois detentos foram recapturados no Horto Florestal a poucas quadras do Minipresídio | Foto: Débora Garcia

À LUZ DO DIA

Presos escapam do minipresídio em Apucarana

Policia Civil vai investigar se houve facilitação na fuga de três detentos. Eles escalaram solário durante banho de sol na tarde de ontem. Dois foram recapturados

PÁG. A5

ADMINISTRAÇÃO PÁG. A6

Prefeitura de Arapongas moderniza sistema

CIDADES PÁG. A8

Ciretrans aderem à greve de servidores

POLÍTICA PÁG. A4

Governo e professores iniciam negociação hoje

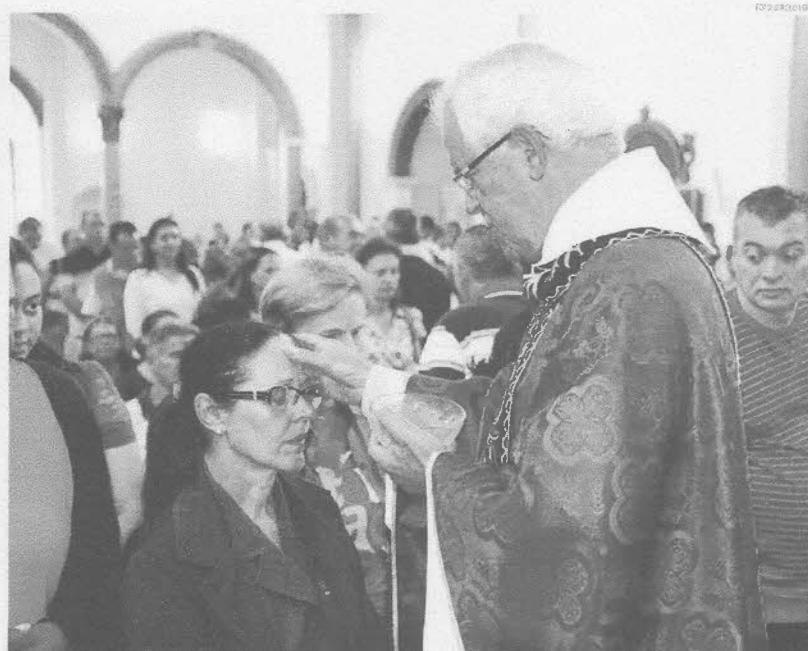
você

Dan Stulbach comanda um CQC renovado com direito a novo cenário na Band



Câmara de Apucarana retorna após carnaval

PÁG. A3



40 dias de reflexão e fé

Milhares de católicos participaram ontem em Apucarana das missas de imposição das cinzas que marcam o início do período da Quaresma. Data também marca lançamento da Campanha da Fraternidade, que em 2015, propõe o fortalecimento dos laços entre a Igreja e a sociedade.

Municípios contabilizam prejuízos com chuvas

Pelo menos quatro municípios da região registraram queda de pontes, destruição de galerias pluviais entre outros prejuízos causados pelas chuvas do feriado. Em Kaloré, houve alagamentos.

PÁG. A7

esportes

GRÉMIO DE APONGAS SE REFORÇA

Clube contratou Júlio Bobo e Douglas Marques. Time joga amanhã contra o Clarionte. PÁG. C2

Arouca estreia no Palmeiras neste domingo contra o Penapolense

EDITORIAL PÁG. A2

Apontado há anos como uma solução para melhorar a qualidade da educação no país, o ensino integral está entre as principais metas do Plano Nacional da Educação, mas o caminho até lá é árduo.



FÁBIO CAMPANA PÁG. A2

O presidente da Câmara, Eduardo Cunha, soube que uma das maiores recomendações de Lula a Dilma Rousseff é que ela se aproximasse dele. Nada de intermediários, conversa direta. Só se esperar sentado.

TRIBUNA LIVRE PÁG. A2

Artigo do bispo Dom Celso Marchiori discorre sobre a importância da quaresma para os católicos.

ESPECIAL
2000
CADERNOS
CADEIRAS A VOCÊ
E CLASSIFICADOS

TELEFONES
GERAL (43) 3420-1177
RELAÇÃO (43) 3420-1169
SAC 0800-400-4000
SUSCRITA SUA PÁGINA

COMERCIAL (43) 3420-1100
CLASSIFICADOS (43) 3420-1100
EDITION@TRIBUNADONORTE.COM.BR

ASSINATURAS
SAC 0800-400-4000

Circula em Apucarana, Arapongas, Barra do Turvo, Barreiro, Bela Vista, Cambira, Cambuhy, Cândido de Almeida, Coronelândia do Sul, Chozinhos, Curitiba, Fazenda, Godoy Moreira, Goioerê, Grandão, Itararé, Jataí, Jataizinho, Jardim do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Laranjeiras, Lourinhã, Laranjeiras, Mandacaru, Manoel Ribas, Maringá, Marilândia do Sul, Marumbi, Maruá da Serra, Novo Acordão, Piraquara, Pontevedra, Pró-Cidade, Rio Branco do Sul, Rio Branco do Sul, Rosário do Sul, Rolândia, Santa Rita, São João do Sul e São Pedro do Sul.

CLASSIFICADOS
OFERTAS NESTA EDIÇÃO

COTAÇÕES
MAIS INFORMAÇÕES
PÁGINA A6

360

DIA/DIA COMPRAS R\$ 2.8410 VENDA R\$ 2.8420
EXTRA COMPRAS R\$ 2.2233 VENDA R\$ 3.2242

JORNAL
Tribuna
do Norte

O Jornal Tribuna do Norte é impresso em papel certificado FSC®, garantia de que o material é produzido com madeira e celulose procedentes de florestas gerenciadas e plantadas.

www.jornaltribunadonorte.com.br
021 2000-0000

